



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

DESPACHO

Processo Legislativo n.º 465/2025

Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 009/2025

Conforme deliberado na Reunião das Comissões, a fim de subsidiar a emissão de Parecer Técnico das respectivas Comissões, encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria Legislativa e ao Setor Contabilidade e Finanças para elaboração de estudo jurídico e contábil a respeito da proposição em epígrafe, em especial, para análise quanto à sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, quanto às questões inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais questões pertinentes a critério dos referidos órgãos técnicos.

Prazo: 7 (sete) dias.

Diligencie-se.

Alfredo Chaves (ES), 13 de junho de 2025.

RENAN DE JESUS BOLDRINI
Vice-Presidente da CJRF
Presidente da CFO

